

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2983592620210219223909

Processo 0819597-75.2020.8.23.0010  - (199 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
42 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 42					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 42	19/02/2021 22:39:09	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (08/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		42.1 Arquivo: Petição Ass.: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO  2743448IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL11.pdf			Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (08/02/2021) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	41	15/02/2021 11:06:46	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ	
	40	12/02/2021 00:04:44	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (08/02/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	39	09/02/2021 12:01:19	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (08/02/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	38	09/02/2021 12:01:19	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (08/02/2021)	FRANCISCO MIRANDA RODRIGUES Perito	
	37	08/02/2021 15:29:48	JUNTADA DE LAUDO	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
	36	08/02/2021 14:21:49	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020)	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária	
	35	03/02/2021 11:26:28	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária	
	34	01/02/2021 09:13:34	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária	
	33	29/01/2021 00:06:31	PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020)	SISTEMA CNJ	
	32	20/01/2021 16:52:28	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	31	14/01/2021 11:14:17	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 21/01/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 25) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (17/12/2020) 10:39:04	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA Estagiária	
	30	21/12/2020 09:15:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 20.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	29	21/12/2020 09:15:05	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/01/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020) e ao evento de expedição seq. 23.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	28	17/12/2020 15:51:47	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
	27	17/12/2020 15:51:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA) em 17/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020) e ao evento de expedição seq. 21.	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
	26	17/12/2020 15:51:03	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA) em 17/12/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020) e ao evento de expedição seq. 24.	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado	
	25	17/12/2020 10:39:04	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020) 10:41:39. Identificador do Cumprimento: 0002	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	24	17/12/2020 10:38:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	23	17/12/2020 10:38:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (17/12/2020)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	22	17/12/2020 10:38:16	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020 10:41:39). Identificador do Cumprimento: 0001	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária	
	21	16/12/2020 12:23:53	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ALEXSANDRO DE ARAÚJO SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) CONCEDIDO O PEDIDO (16/12/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário	
			EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08195977520208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXSANDRO DE ARAUJO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

